

Termo de Referência Consolidado

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

JOAO GABRIEL FRANCK

Atualizado em

04/06/2024 15:09 (v 21.0)

34/2024

160223-HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

64578.021140/2023-64

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais médico hospitalares e curativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Cód Cat Mat	Unidade de medida	Quantidade mínima	Qtde máxima HGeC (160223)	Qtde máxima CMC (160077)	Qtde máxima 5 GAC (160217)	Qtde máxima Pq R Mnt/ 5º RM	Total Qtde Máxima	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA DESTILADA estéril para injetáveis. Ampola de 10 ml	315056	Ampola	1	6.000	500	150	1.000	7.650	0,5500	4.207,50
2	ÁGUA DESTILADA estéril. Frasco sistema fechado de 250 mL.	352317	Frasco 250ml	1	600	100			700	5,5700	3.899,00
3	ÁGUA DESTILADA estéril. Frasco sistema fechado de 500 mL.	352317	Frasco 500ml	100	500				500	6,4700	3.235,00
4	ÁGUA OXIGENADA - Peróxido De Hidrogênio, Tipo: 10 Volumes. Descrição Complementar: Frasco 100 MI	277319	Unidade	1	250	100	60	100	510	4,7200	2.407,20
5	AGULHA BIÓPSIA , aplicação para medula óssea, material aço inoxidável, dimensão 11 G x 10 cm, 13 G x 10 cm, 17 G x 10 cm (todos os tamanhos), tipo ponta ponta piramidal, componente cânula extratora de amostra, componente i c/ mandril perfurante, componente cabo anatômico c trava de segurança, conector conector luer lock, tipo uso descartável, esterilidade estéril. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	605317	Unidade	10	100				100	54,3300	5.433,00

6	AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 G x 1 ½", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 40 x 1,2mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	397494	Unidade	10	47.000	2.000	2.200	400	51.600	0,3700	19.092,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 G x 1 ¼", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 30 x 0,8mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	397503	Unidade	10	6.000		1.200	400	7.600	0,3800	2.888,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 G x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Descrição Complementar: Agulha 25 x 0,7mm. Livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe firma, com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo NR 32. Embalagem com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade e fácil visualização. Validade mínima de 02 (dois) anos.	397505	Unidade	10	8.000		1.200	400	9.600	0,3600	3.456,00
9	AGULHA Para BLOQUEIO DE PLEXO, calibre 21G x 2" (21 G x 50 mm), estéril, revestida em teflon, bisel especial 30 graus, canhão ergonômico translúcido com ranhuras, tubo para injeção 40 cm e primming de 0,3 ml, descartável, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura com técnica asséptica. Compatível com estimulador da marca Bbraun, Stimuplex. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote, registro	390225	Unidade	10	50				50	73,2000	3.660,00

	ou cadastro no inistério da Saúde.										
10	AGULHA ANESTÉSICA LONGA (OBESO) , aplicação: p/ raquidiana , material: aço inoxidável, dimensão: 22 g x 7, 17,8 cm , tipo ponta: ponta quincke, componente: c/ mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	389987	Unidade	10	50				50	7,4100	370,50
11	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl) , apresentação: líquido . Descrição complementar: para uso hospitalar, frasco de 1000 ml produto com registro na anvisa e autorização de funcionamento do ministério da saúde	269941	Frasco 1000ml	1	3.000	50	15		3.065	7,2100	22.098,65
12	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl) , apresentação: líquido . Descrição complementar: para uso hospitalar, frasco de 100 ml produto com registro na anvisa e autorização de funcionamento do ministério da saúde	269941	Frasco 100ml	1	7.000		150	250	7.400	1,5800	11.692,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo 500 gr , em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual. Descrição complementar: cor branca. deve conter dados de identificação e procedência, lote. registro no ministério da saúde.	279726	Rolo 500 gr	1	100			20	120	15,7800	1.893,60
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO , apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm , características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: elaborado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possui camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	448249	Unidade	10	400				400	1,3000	520,00
15	ANUSCÓPIO , material plástico corpo reto aberto dimensões cerca de 9cm x 35 mm , uso: descartável	438931	Unidade	10	100				100	3,9300	393,00
16	ATADURA CREPOM , material: 100% algodão, dimensões: 15 cm x 180 cm , gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 15cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde/anvisa	444365	Rolo 1,80 M	1	4.000	100	600		4.700	4,3000	20.210,00

17	ATADURA CREPOM , material: 100% algodão, dimensões: 20 cm , gramatura: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 20cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujeidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde/anvisa	444371	Rolo 1,80 M	1	2.000		300		2.300	5,1000	11.730,00
18	AVENTAL ESTÉRIL tipo capote para proteção do profissional durante a manipulação e aplicação do processo quimioterápico, procedimentos cirúrgicos em geral e manipulação de materiais contaminados. Material : SMS , tamanho único, cor azul, componente: tiras para fixação interna e externa em pescoço ombro e cintura; manga longa, punho elástico. Gramatura mínimo de 50g/m2 , repelente a álcool, água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Descartável, embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente, registro no ministério da saúde/anvisa	463217	Unidade	1	6.000		10		6.010	14,3300	86.123,30
19	AVENTAL DESCARTÁVEL , não estéril , material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa , descartável, tamanho: único. Descrição Complementar: tipo camisola, par de tiras para amarração, gramatura mínima 50g/cm2 .	397442	Unidade	1	32.000	500		200	32.700	4,4700	146.169,00
20	BOLSA COLETORA (pré) VERDE - bolsa coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de até 2000 ml de secreção, em formato de “sacola”, confeccionada em polietileno flexível e dobrável, sem válvula anti transbordamento, com tubos conectores nas tampas que permita a ligação de quatro bolsas em circuito integrado, possibilitando a coleta intermitente de até oito litros de secreção por sucção à vácuo. Estéril, em embalagem de fácil visualização, que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação atual vigente. Indicada para a utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para até 8 litros. A empresa ganhadora deverá fornecer 06 (seis) unidades do equipamento, filtro para rede de ar-comprimido e coleta do descarte.	444199	Unidade	100	900				900	74,5000	67.050,00

21	BOLSA COLETORA (terminal) VERMELHO - bolsa coletora, sistema fechado, para armazenagem e descarte de até 2000 ml de secreção, em formato de “sacola”, confeccionada em polietileno flexível e dobrável, sem válvula anti transbordamento, com tubos conetores nas tampas que permita a ligação de quatro bolsas em circuito integrado, possibilitando a coleta intermitente de até oito litros de secreção por sucção à vácuo. Estéril, em embalagem de fácil visualização, que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação atual vigente. Indicada para a utilização em dispositivo que permita a formação de circuito integrado de 4 (quatro) bolsas, com capacidade para até 8 litros. A empresa ganhadora deverá fornecer 06 (seis) unidades do equipamento, filtro para rede de ar-comprimido e coleta do descarte.	444199	Unidade	10	150				150	74,8900	11.233,50
22	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, material PVC - cloreto de polivinila, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetros internos 6 a 8 mm (todos os tamanhos) , componentes tubo com balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação anestesia. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	255100	Unidade	1	50			1	51	15,1200	771,12
23	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA material: METAL , modelo: longa, diâmetros: 6 a 8 mm (todos os tamanhos) , acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	423759	Unidade	1	50			1	51	69,9200	3.565,92
24	CÂNULA orofaríngea GUEDEL , material: polímero, tamanhos nº 2 a 5 (todos os tamanhos) , esterilidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual. Descrição Complementar: confeccionada em polietileno, atóxica, com flexibilidade e formato anatômico, orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Deve conter a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	427150	Unidade	1	100			1	101	3,7900	382,79
25	CAPA PROTETORA, material externo polietileno de baixa densidade (PEBD), com aditivo antiestético, tipo impermeável, aplicação microscópio , dimensões 110 x 250cm aproximadamente, tipo uso descartável,estéril.	477402	Unidade	5	20				20	31,5500	631,00

26	CATETER DUPLO J - Endoprótese luminal, tipo stent, tipo uso ureteral, formato duplo j (pigtail) , material estrutura poliuretano, sistema de implante c/ sistema introdutor, dimensões cerca de 6 FR x 20 a 30 cm , componente ii c/ marcas radiopacas, esterilidade estéril, uso único	455946	Unidade	10	50				50	186,3300	9.316,50
27	CATETER para aplicação p/ PERIDURAL dimensão 16 Gx 3 1/2 ; tipo ponta: ponta curva tuohy ; componente: c/ mandril ajustado ; componente II: c / aletas ; conector: universal luer lock, cônico e transparente ; tipo uso: descartável ; esterilidade: estéril	455931	Unidade	5	50				50	57,5200	2.876,00
28	CATETER p/ terapia renal, tipo uso HEMODIÁLISE durabilidade longa permanência modelo duplo lúmen matéria prima poliuretano radiopaco diâmetro 14,5 FR comprimento 40 cm tipo fixação anel de fixação subcutânea, aba p/ sutura componente i kit c/ 02 dilatadores vasculares, agulha 18g, introdutor bipartido, 01 fio guia 0,038x70cm, 02 tampas protetoras, 01 bisturi, 01 tunelizador. Esterilidade estéril, uso único.	419617	Unidade	5	50				50	782,6700	39.133,50
29	CATETER para HEMODIÁLISE , triplo lúmen 12 FR (11.5 Fr) x 20cm , em poliuretano, tipo fixação asa distal p/ fixação à pele, com 1 fio guia 0,035" x 70 cm com dispensador; 01 agulha 18 G x 7 cm para introdução do fio guia; 03 tampas látex free para injeção com rosca luer; 01 bisturi nº 11 descartável; clamps c/ cores distintas 01 seringa 5 ml com agulha 0,7 x 30 e 01 dilatador de vaso 12 Fr x 6", estéril.	413956	Unidade	5	50				50	172,0100	8.600,50
30	CATETER PERIFÉRICO, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material: agulha aço inox, diâmetro 14, 16, 18, 20, 22 e 24 G (todos os tamanhos) , comprimento cerca 25 mm, conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança segundo NR/32 , tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	437178	Unidade	1	15.000		1.200	1.000	17.200	1,8500	31.820,00
31	CLIQUE TITÂNIO , aplicação: hemostático cirúrgico, tamanho : MEDIUM-LARGE , blíster 06 unidades aproximadamente, esterilidade : estéril, descartável. para vasos de aproximadamente 3,0mm a 10,0mm. descrição complementar : a empresa deverá fornecer no mínimo 03 clipadores compatíveis este item.	443988	Caixa c/6 unidades	5	200				200	42,2600	8.452,00

32	COLETOR material PÉRFURO-CORTANTE, material PAPELÃO , capacidade total 13 L , acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável	363482	Unidade	1	500	50	60	50	660	6,2500	4.125,00
33	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 cm , tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. Descrição Complementar: 15 fios/cm2, bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção, isenta de impurezas, alvejantes ou substância alergênica	441585	Pacote C/ 50 Unidades	1	500	15	30	50	595	56,7200	33.748,40
34	COMPRESSA GAZE , material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10 cm, comprimento 10 cm, (10X10 cm) dobras 5 dobras, características adicionais c/ fio radiopaco, estéril, descartável	269984	Pacote C/ 10 Unidades	1	30.000	250	1.200	2.000	33.450	3,0500	102.022,50
35	Dispositivo para drenagem de fluidos por sucção a vácuo, mecânico, desmontável e lavável para pequenos volumes, regulador de pressão integrado com sistema de trava, botão liga e desliga, caixa transparente em policarbonato com encaixe para bolsa coletora em ambos os lados, frasco coletor para fluidos corporais, capacidade: cerca de 1000 ml , válvula anti-refluxo, conector à vacuo padrão de rede com filtro de proteção. A empresa ganhadora deverá fornecer 50 unidades do equipamento, conforme demanda e quantitativo de bolsas consumidas, filtro para rede de ar-comprimido e coleta do descarte.	444198	Unidade	10	500				500	75,1700	37.585,00
36	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO COMPRIMIDOS, blister cortado , medindo 60mm x 60mm , sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 15 milheiros . Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443491	Bobina	2	10				10	1260,7900	12.607,90
37	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO COMPRIMIDOS, blister cortado , medindo 60mm x 60mm , frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação . Rolo de risco, opções cores: azul, vermelho, preto, amarelo, verde, âmbar e rosa . Apresentação única rolo com 10 milheiros . Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443506	Bobina	1	5				5	941,4000	4.707,00

38	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO AMPOLAS até 3 ml, medindo 60mm x 100mm sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443492	Bobina	3	10				10	1406,3200	14.063,20
39	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO AMPOLAS até 3 ml, medida 60mm x 100mm, frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: vermelho, preto, amarelo, azul, verde, âmbar e rosa. Apresentação única rolo com 10 milheiros. Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443489	Bobina	1	5				5	1347,8400	6.739,20
40	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO AMPOLAS até 20 ml medindo 70mm x 130mm sem tarja de classificação de risco, frente cristal transparente. Apresentação única rolo com 7,5 milheiros. Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443490	Bobina	2	20				20	1478,6700	29.573,40
41	EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO AMPOLAS até 20 ml, medida 70mm x 130mm, frente cristal transparente ou fotossensível com 1 (uma) tarja de classificação de risco, opções cores: amarelo, azul, vermelho, verde, preto, âmbar e rosa. Apresentação única rolo com 5 milheiros. Observação: compatível com Unitarizadora Opuspac 30X	443494	Rolo	2	15				15	959,2900	14.389,35
42	ELETRODO DE SUPERFÍCIE PARA ELETROESTIMULAÇÃO com hidrogel / gel condutor , autoadesivo, sensor em prata, compatível com cabo pino banana, reutilizável, cerca de 5 x 5 cm	461299	Embalagem c/4 unidades	10	200				200	33,6800	6.736,00
43	ELETRODO PARA CAF tipo alça LEEP retangular 120mm, (10 x 15mm / 1,8mm) compatível com equipamento WEM – HF-120	462946	Unidade	5	50				50	72,6100	3.630,50
44	ELETRODO PARA CAF tipo alça LEEP oval ginecológico 120mm, (25 x 15mm / 1,8mm) compatível com equipamento WEM – HF-120	462947	Unidade	5	50				50	77,7600	3.888,00
45	ELETRODO PARA CAF tipo alça LEEP oval ginecológico 120mm, (30 x 15mm / 1,8mm) compatível com equipamento WEM - HF-120	462945	Unidade	5	50				50	75,6700	3.783,50
46	Equipo especial, aplicação: p/ irrigação vesical, número vias: duas vias, material: pvc cristal, comprimento mín.: 140 cm, tipo ponteira: ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça: clamp central, corta fluxo todas vias, tipo conector: conector escalonado p/ sonda, esterilidade: estéril, descartável	609799	Unidade	50	300				300	19,9000	5.970,00

47	EQUIPO especial, aplicação p/ CIRURGIA UROLÓGICA e ARTROSCOPIA, 4 vias, com diâmetro de 1/4" , comprimento mínimo de 2 metros aproximado, pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector femea, características adicionais p/ video, ALTO FLUXO, esterilidade estéril, descartável	388926	Unidade	10	500				500	19,6300	9.815,00
48	EQUIPO SIMPLES, tipo de equipo: de infusão, material: PVC cristal, comprimento: mínimo 150 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar 15µm, entrada de ar da câmara com filtro, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo tipo rolete, tipo injetor: com injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer lock com tampa, esterilidade: estéril, descartável. Descrição Complementar: Equipo gravitacional macrogotas para administração de soluções parenterais . Embalagem resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na ANVISA/MS.	609481	Unidade	1	15.000	100	1.200	800	17.100	1,3000	22.230,00
49	EQUIPO BOMBA IRRIGAÇÃO, 2 Metros, descartável, compatível com bomba de irrigação Endomaster, Modelo Jrg-I	468760	Unidade	1	50				50	486,0000	24.300,00
50	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil	432472	Unidade	1	30			1	31	80,2100	2.486,51
51	ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho obeso	435624	Unidade	1	60	2	5	1	68	89,7400	6.102,32
52	FILTRO terapia respiratória, aplicação p/ circuito respiratório, modelo HEPA , tipo barreira microbiológica, componente conexões padrão, tamanho adulto, esterilidade estéril	479622	Unidade	10	200				200	22,6400	4.528,00
53	FILTRO ventilação mecânica com traquéia , esterilidade: estéril, aplicação auto umidificador, para circuito de respirador mecânico, características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, acessórios tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, tipo uso descartável.	479614	Unidade	50	1.000				1.000	6,5100	6.510,00
54	IODOPOVIDINA (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução alcoólica	398704	Frasco 100ml	1	500	50	100	60	710	12,9700	9.208,70

55	LÂMINA BISTURI em aço carbono número 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23 e 24 (todos os números) . Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente, estéril. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	313571	Caixa c/ 100 unidades	1	50			2	52	33,7500	1.755,00
56	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 40 g/m², 0,90 x 2,00 m, com elástico . Descrição complementar: atóxico, não estéril, para MACA .	481798	Unidade	1	2.000	200		300	2.500	1,1000	2.750,00
57	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 40 g/m², 1,4 x 2,20 m, com elástico Descrição complementar: atóxico, não estéril, para CAMA .	481799	Unidade	1	4.000	100			4.100	3,0100	12.341,00
58	LUVA CIRÚRGICA, material LÁTEX, nos tamanhos 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5 (todos os tamanhos), ESTÉRIL, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	355554	Par	1	10.000	50		30	10.080	1,6600	16.732,80
59	LUVA CIRÚRGICA, material LÁTEX, nos tamanhos 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5 (todos os tamanhos), ESTÉRIL, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação sem pó , atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	388416	Par	1	3.000			20	3.020	1,9400	5.858,80
60	LUVA CIRÚRGICA, isenta de látex , nos tamanhos 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5 (todos os tamanhos) sensibilidade tátil e conforto , boa resistência ao calçar; livre de proteínas do látex natural; fabricado em poliisopreno. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	282044	Par	1	1.000			10	1.010	3,6500	3.686,50
61	LUVA DE PROCEDIMENTO, material NITRÍLICA , aplicação laboratorial, tipo punho curto , tamanho grande , cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	450334	Caixa c/ 100 unidades	1	150			2	152	22,8800	3.477,76
62	LUVA DE PROCEDIMENTO, material NITRÍLICA , aplicação laboratorial, tipo punho curto , tamanho média , cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	450345	Caixa c/ 100 unidades	1	300			2	302	21,8400	6.595,68
63	LUVA DE PROCEDIMENTO, material NITRÍLICA , aplicação laboratorial, tipo punho curto , tamanho pequena , cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características	450346	Caixa c/ 100 unidades	10	300				300	21,0600	6.318,00

	adicionais sem pó										
64	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais p/ fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável	485312	Unidade	100	40.000				40.000	0,1900	7.600,00
65	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico , características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável	341923	Unidade	100	100.000				100.000	0,1800	18.000,00
66	MÁSCARA gasoterapia, modelo VENTURI , material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho infantil , tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2	454555	Unidade	5	50				50	14,3300	716,50
67	PRESERVATIVO MASCULINO, material látex, comprimento mínimo 16 cm, largura 4,40 cm, espessura mínima 0,045 mm, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante	332814	Unidade	1	2.500			500	3.000	0,5600	1.680,00
68	RIBBON para UNITARIZADORA (T.T.R), película plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, rolo com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5mm largura de 5,5cm, duas pontas travadas. Observação: o ribbon deve ser compatível com Unitarizadora Opuspac 30X.	442736	Unidade	4	10				10	118,7400	1.187,40
69	SACO de ÓBITO, Cobre corpo , material: polietileno baixa densidade, comprimento: 2,30 m, largura: 0,80 m aproximadamente, características adicionais: zíper central, puxador, etiqueta óbito, impermeável.	447940	Unidade	1	100			1	101	35,9700	3.632,97
70	SERINGA, material polipropileno, capacidade 20 ml , bico central luer lock , tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439627	Unidade	1	10.000	100	1.000	700	11.800	0,4100	4.838,00

71	SERINGA, material polipropileno, capacidade 20 ml , bico central slip , tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439627	Unidade	1	6.000			500	6.500	0,3800	2.470,00
72	SERINGA, material polipropileno, capacidade 60 ml , bico central luer lock , tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	439629	Unidade	1	1.300		15		1.315	2,1100	2.774,65
73	SERINGA, material:polipropileno, capacidade 1 ml , bico central luer lock ou slip , tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional:graduada (escala ui), numerada, esterilidade:estéril, descartável, apresentação:embalagem individual	439622	Unidade	100	2.000				2.000	0,3100	620,00
74	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL, capacidade 2000ml - n ° 28, 30, 32 (todos os tamanhos) . Componentes: 01 conector dreno, tampa rosca 3 vias com frasco 2000ml. Estéril. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	284070	Unidade	10	100				100	39,0000	3.900,00
75	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, longo , aplicação p/ tubo endotraqueal, tamanhos 12, 14 e 16 FR (todos os tamanhos) , tipo sonda sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo, válvula sucção válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	454395	Unidade	10	100				100	35,0000	3.500,00
76	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, curto , aplicação cânula traqueostomia, tamanhos 12, 14 e 16 FR (todos os tamanhos) tipo sonda sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação antirrefluxo, válvula sucção válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esterilidade estéril, uso único, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	454392	Unidade	10	100				100	33,3000	3.330,00

77	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA, eletrodo, p/ marcapasso temporário externo, para endocárdico, bipolar, cerca de 110 cm, conector para gerador, c/ sistema de entrega cerca de 5 FR . Descrição complementar: o cateter eletrodo marca-passo temporário é fabricado em poliuretano radiopaco médico de alta qualidade, com 110 cm de comprimento, extremidade distal reta, em jota e curva, graduado, radiopaco, com isolante em poliamida, 2 conectores universais e vem acompanhado de introdutor peel away e agulha de punção 18 G. Compatível com gerador Biosensor.	601057	Unidade	5	50				50	1139,6200	56.981,00
78	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA, eletrodo, p/ marcapasso temporário externo, para endocárdico, bipolar, cerca de 110 cm, conector para gerador, c/ sistema de entrega cerca de 6 FR . Descrição complementar: o cateter eletrodo marca-passo temporário é fabricado em poliuretano radiopaco médico de alta qualidade, com 110 cm de comprimento, extremidade distal reta, em jota e curva, graduado, radiopaco, com isolante em poliamida, 2 conectores universais e vem acompanhado de introdutor peel away e agulha de punção 18 G. Compatível com gerador Biosensor.	601058	Unidade	5	50				50	746,8000	37.340,00
79	SONDA de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 (todos os tamanhos) - material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual contendo na embalagem dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, validade e registro no ministério da saúde. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	283986	Unidade	100	1.800				1.800	1,2600	2.268,00
80	SONDA trato digestivo, aplicação NASOENTERAL, material poliuretano, calibre nº 12 , comprimento cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, outros componentes c/ fio guia, adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	435902	Unidade	10	100				100	15,6000	1.560,00

81	SONDA trato digestivo, aplicação orogástrica, modelo FOUCHET, material pvc, calibre nº 32, comprimento cerca 80 cm, conector conector padrão, componentes ponta distal aberta, atraumática, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual	435890	Unidade	1	15				15	115,9800	1.739,70
82	SONDA trato digestivo, aplicação p/ GASTROSTOMIA, modelo de troca, material silicone, vias 3 vias, calibre 14, 16, 18, 20 e 24 FR (todos os tamanhos), conector conector padrão c/ tampa, componentes sistema para fixação, outros componentes distal- intra gástrica e peristomal, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	463623	Unidade	10	100				100	123,5000	12.350,00
83	SONDA trato digestivo, aplicação RETAL, material pvc, calibre nº 12, 14, 16, 18, 20 e 22 (todos os tamanhos), comprimento cerca 40 cm, conector conector padrão c/ tampa, componentes ponta distal semi aberta c/ orifício lateral, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	435929	Unidade	10	50				50	1,3500	67,50
84	SONDA trato urinário, modelo FOLEY, material LATEX, calibre 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 FR (todos os tamanhos), vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	436002	Unidade	1	250			3	253	3,6500	923,45
85	SONDA trato urinário, modelo FOLEY, material SILICONE, calibre 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 FR (todos os tamanhos), vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	436836	Unidade	10	100				100	11,9400	1.194,00
86	SONDA trato urinário, modelo FOLEY, material SILICONE, calibre 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 FR (todos os tamanhos), vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o	438578	Unidade	10	100				100	19,1900	1.919,00

	quantitativo será definido no momento da aquisição.										
87	SONDA trato urinário, modelo URETRAL, material PVC ou SILICONE, n° 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 (todos os tamanhos), conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	435982	Unidade	10	250				250	1,1700	292,50
88	TERMÔMETRO. Tipo: Termovisor Infravermelho Portátil.Faixa Medição Temperatura: -20 A 400 °C.Aplicação: Temperatura De Superfícies Entre 10 A 60 °c. Material: Plástico.Características Adicionais: Parâmetros: Emissividade, Temperatura Refletida,Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho Aa. Fornecedor deverá apresentar certificado de calibração válido	600067	Unidade	1	10		3	1	14	220,0000	3.080,00
89	TIRA TESTE por aspiração quantitativa de GLICOSE sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com amostra de no máximo 1µl, com capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dl a 600 mg/dl. As tiras reagentes devem absorver o sangue por capilaridade automaticamente para dentro da célula reagente. Necessário ser compatível com equipamento ACCU-CHEK GUIDE, em virtude do hospital já possuir tais equipamentos.	381391	Unidade	1	10000	100		200	10.300	1,5700	16.171,00
90	TRANSDUTOR DE PRESSÃO, material especial cardiovascular, aplicação p/ monitorização pressão arterial invasiva, componente 1 transdutor c/ dispositivo fluxo cerca 3 ml/h, componente 2 linha c/ equipo, torneira valvulada, adicionais 2 extensores, tamanho cerca de 30 e 120 cm, esterilidade estéril, descartável, com cabo. Compatibilidade com todos os monitores através do cabo cedido.	456767	Unidade	10	100				100	159,0700	15.907,00
91	TUBO ENDOBRONQUIAL, modelo duplo lúmen s/ gancho de carina, tipo uso DIREITO, calibre 32, 35 e 37 FR (todos os tamanhos), material* pvc, componentes c/ balão traqueal e endobronquial, conector conectores, adicional 1 fio guia, adicional sondas aspiração, adicional* radiopaco, graduado, apresentação conjunto completo, embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	454215	Unidade	5	50				50	247,1000	12.355,00

92	TUBO ENDOBRONQUIAL, modelo duplo lúmen s/ gancho de carina, tipo uso ESQUERDO, calibre 32, 35 e 37 FR (todos os tamanhos), material* pvc, componentes c/ balão traqueal e endobronquial, conector conectores, adicional 1 fio guia, adicional sondas aspiração, adicional* radiopaco, graduado, apresentação conjunto completo, embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	454224	Unidade	5	50				50	246,0000	12.300,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL, material pvc modelo em L , calibre 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5 e 8,0 (todos os tamanhos) tipo ponta c/ ponta distal atraumática e orifício murphy componente 1 balão alto volume e baixa pressão componente 2 radiopaco, graduado tipo conector conector padrão esterilidade estéril, uso único. O tamanho será definido no momento da solicitação para a empresa vencedora, conforme necessidade.	463606	Unidade	5	100				100	11,1600	1.116,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO com cuff, material: pvc siliconizado. modelo: curva magill, nº 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5 (todos os tamanhos) tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	451385	Unidade	1	100	5			105	21,2100	2.227,05
95	TUBO ENDOTRAQUEAL NÃO ARAMADO com cuff, material: pvc siliconizado. modelo: curva magill, nº 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5 (todos os tamanhos) tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Obs.: a numeração e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	45131	Unidade	1	500	15			515	6,2600	3.223,90
96	BOBINA UNITARIZAÇÃO de medicamentos, 5,0 x 10 cm , 0,06 a 0,10 mm de espessura, vermelha, com aba e fita adesiva, com serrilha , rolo com 1.000 a 10.000 unidades	269338	Bobina 10000 Unidade	1	10				10	1304,1900	13.041,90
97	BOBINA UNITARIZAÇÃO de medicamentos, 14 x 36 cm , 0,10 a 0,16 mm de espessura, âmbar, com aba e fita adesiva, com serrilha , rolo com 1.000 a 10.000 unidades	269338	Rolo 1000 Unidade	1	50				50	135,8600	6.793,00

98	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE para unitarização de medicamentos, tamanho: 10 cm x 15 cm , 0,10 mm a 0,16 mm de espessura, com aba e fita adesiva, com serrilha.	359380	Unidade	1	5.000		100		5.100	0,2000	1.020,00
99	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE para unitarização de medicamentos, tamanho: 14 cm x 36 cm , 0,12 a 0,16 mm de espessura, com aba e fita adesiva, com serrilha.	359497	Unidade	1	50.000		100		50.100	0,6200	31.062,00
100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE para unitarização de medicamentos, tamanho: 28 cm x 40 cm , 0,12 a 0,16 mm de espessura, com aba e fita adesiva, com serrilha.	219922	Unidade	1	50.000		100		50.100	1,1300	56.613,00
101	Solução spray em frasco de 28ml, solução polimérica difundida em solvente não citotóxico, não alcoólico e não gorduroso, composto de emoliente, recondicionante da pele e acrilato, que propicia formação de película uniforme quando aplicada a pele	477288	Unidade	20	300				300	65,6600	19.698,00
102	Curativo hidrocoloide extra fino, tamanho aproximado 10 x 10 cm , composto por uma camada auto adesiva, hipoalergênico, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, permeável a vapores úmidos e oxigênio e impermeável a líquidos e microorganismos. Embalagem individual.	484805	Unidade	1	300		90		390	9,6500	3.763,50
103	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 8,5 x 11,5cm , adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microorganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa.	484766	Unidade	1	300		90	100	490	1,8900	926,10
104	Solução de limpeza com 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Produto estéril. Apresentação do frasco com 350 ml.	389087	Frasco	1	150		30		180	65,3900	11.770,20
105	Curativo de espuma absorvente com silicone suave e filme permeável à vapor impregnado com prata iônica revestida, tamanho 10x10 cm , age como barreira antibacteriana sobre feridas infectadas, com liberação de prata sustentada, estéril, recortável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico	485046	Unidade	30	450				450	99,0000	44.550,00

106	Compressa não tecido de viscose e poliéster absorvente, impregnada em cloreto de sódio 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipecranulação e granulomas, esterilizada a vapor, medindo 10x10cm	470749	Unidade	10	150				150	20,3700	3.055,50
107	Curativo de filme de poliuretano transparente recoberto com adesivo de poliacrilato, hipoalergênico, elástico, resistente à água, fixação e proteção impermeável de curativos, drenos e cateteres, proteção da pele contra fricção, não estéril, em rolo. Tamanho 10 metros x 10cm	484757	Unidade	25	375				375	70,9900	26.621,25
108	Curativo em creme para locais expostos a secreções intestinais, com pH 5,5, composição mínima de vaselina, óleo mineral e glicerina, estéril. Tubo com 60 gramas e/ou ml	485108	Unidade	30	400				400	75,9700	30.388,00
109	Curativo e Fixador para cateteres intravenosos centrais e periféricos , em filme de poliuretano transparente, fenestrado, medindo 6x8cm , adaptável anatomicamente aos contornos anatômicos, com adesividade segura e hipoalérgica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa.	483398	Unidade	1	3.000		100	200	3.300	2,8200	9.306,00
110	Curativo de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio, para realização de desbridamento autolítico, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Tubo de 85 g aproximadamente.	484921	Unidade	20	300				300	36,3100	10.893,00
111	Fixador para sonda nasal , tamanho adulto, adesivo de uso médico-hospitalar para fixação externa de cânula, sonda ou cateter nasal, composto por não tecido e adesivo, anatômico, hipoalergênico, longa permanência, fácil remoção. Não estéril, para tubos enterais (nasogástricos e nasoenterais) de 5FR a 18FR, com braçadeira giratória permite o revezamento de posições para alívio da pressão nas narinas do paciente. Com fixação eficaz de hidrocoloide em formato de borboleta, para adapta-se facilmente ao nariz do paciente, face e testa. Livre de látex, um hidrocoloide que permite aderência à pele de forma suave, ajudando a conservar a pele saudável e permite seu uso prolongado (até 7 dias), além de não deixar resíduos na pele depois de retirado	481537	Unidade	25	600				600	38,8000	23.280,00

112	Dispositivo adesivo para fixação de tubos , constituído por uma camada interna de poliuretano e adesivo acrílico hipolergênico e uma camada externa de abas de filme de poliuretano com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento), placa adesiva e sistema de abas protegidos por papel Siliconado	481538	Unidade	1	600	10			610	9,0300	5.508,30
113	Curativo para região sacral , 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliácrlato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, esterilizado a óxido de etileno. tamanho 16x20 cm	485044	Unidade	30	450				450	150,0000	67.500,00
114	Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialquil Carbamoil (DACC), espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliácrlato, filme de poliuretano impermeável à água e microorganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos e bordas adesivas em silicone. Indicado para feridas contaminadas,colonizadas ou infectadas com exsudação moderada à elevada, como úlceras venosas ou arteriais, úlceras diabéticas e lesões por pressão, deiscência cirúrgica e feridas traumáticas. Os curativos devem ser trocados com a frequência necessária de acordo com as condições da ferida. Assim como todos os curativos absorventes, a verificação da ferida é necessária para assegurar se a ferida está seca e se o curativo não aderiu ao leito da ferida. O curativo deve ser trocado quando a saturação do fluido da ferida se tornar visível. Produto estéril a óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes tipo pouche de papel grau cirúrgico e filme de polietileno, indicado para pacientes com sensibilidade a prata. Tamanho 15x15cm	484980	Unidade	10	150				150	99,3000	14.895,00
115	Curativo tecido em malha poroso contendo petrolato tamanho 7,6x20,3cm ou similar. Envelope com 01 unidade	485087	Unidade	1	500			10	510	9,1900	4.686,90
116	Curativo banda compressiva com poliéster e algodão impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e vaselina. Dimensão 10cmx10cm .	485066	Unidade	1	100			5	105	42,0000	4.410,00

117	Coletor de resíduos tóxicos de classe B , material: Polietileno rígido, capacidade total: 07 e 13 litros , acessórios: alças rígidas e tampa, Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Descrição Complementar: Cor laranja, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Obs.: a capacidade do coletor e o quantitativo será definido no momento da aquisição.	600432	Unidade	1	800	10	30	10	850	58,8000	49.980,00
-----	--	--------	---------	---	-----	----	----	----	-----	---------	-----------

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados da **assinatura do empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet (CATMAT- Catálogo de Materiais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo do Termo de Referência.

1.7 Os itens 20, 21, 31, 35 e 90 requerem equipamentos específicos para sua utilização/funcionamento, que deverão ser fornecidos ao contratante em quantidade a ser informada juntamente com o envio da primeira Nota de Empenho. Conforme a demanda, serão realizadas outras Notas de Empenho e informadas as quantidades de equipamentos necessários. Enquanto houver material disponível em estoque, a contratada fica obrigada a manter tais equipamentos nas dependências deste Hospital Geral de Curitiba.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000165/2024**
 - II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**
 - III) Id do item no PCA: **158**
 - IV) Classe/Grupo: **INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS**
 - V) Identificador da Futura Contratação: **160223-90005/2023**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Item 14 do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, de setembro de 2023.

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação, será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) conforme descritivo técnico dos seguintes itens:

Item 09) A AGULHA Para BLOQUEIO DE PLEXO, calibre 21G x 2" (21 G x 50 mm) deve ser compatível com estimulador da marca Bbraun, Stimuplex.

Itens 36 a 41) A Farmácia do HGEC dispõe da máquina unitarizadora de medicamentos Marca Opuspac Modelo Opus 30X, portanto as embalagens ofertadas devem ter obrigatoriamente compatibilidade com a configuração de fábrica do equipamento da instituição.

Item 49) EQUIPO BOMBA IRRIGAÇÃO, 2 Metros, descartável, compatível com bomba de irrigação Endomaster, Modelo Jrg-I

Item 68) RIBBON para UNITARIZADORA (T.T.R) deve ser compatível com Unitarizadora Opuspac 30X.

Itens 77 e 78) SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA compatível com gerador Biosensor.

Item 89) TIRA TESTE por aspiração quantitativa de GLICOSE compatível com equipamento ACCU CHEK GUIDE, não será realizado comodato em virtude do hospital possuir os equipamentos.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens que a equipe de apoio julgar necessário.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/nº BATEL CEP 80420-020 CURITIBA – PR Farmácia Central, no prazo limite de 05 dias (cinco) corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12 A amostra apresentada e aceita, não será diminuída do quantitativo a ser entregue pela empresa vencedora, sendo, portanto, para constatação quanto ao recebimento dos materiais/produtos pelo HGeC.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos**, contados do **envio da nota de empenho**, em remessa **acordada em cronograma com o Depósito de Material Cirúrgico (DMC) do HGeC e de acordo com as necessidades da instituição**.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES			
UASG	UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO	CONTATO
160223	Hospital Geral de Curitiba (HGeC)	Depósito de Material Cirúrgico (DMC) Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, S/Nº, Batel, Curitiba/PR . CEP 80420-020	(41) 3281-7587 - Depósito de Material Cirúrgico(DMC) – dmchgec@gmail.com
160077	Colégio Militar de Curitiba	Praça Conselheiro Thomás Coelho nº 01, Tarumã, Curitiba – PR	(41)3361-0578 licitacoes.cmc.salc@gmail.com ssaucmc@gmail.com
160224	Parque Regional de Manutenção/5	Avenida Francisco M Albizu, 320 – Bacacheri, Curitiba- PR	(41) 3592-4312 licitacoespq5@gmail.com
160217	5º Grupo de Artilharia de Camanha/AP	Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 9190 – Boqueirão – Curitiba - PR	(41) 33867600 compras5gacap@gmail.com

5.3. A data de Validade (Dia, Mês, Ano), não deverá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do período da validade total do mesmo (contada a partir da data de fabricação), no ato da entrega.

5.4. **Caso não tenha o material para fornecimento nas condições descritas acima, a contratada poderá fornecê-lo com validade mais curta, desde se comprometa em realizar a troca, através da emissão de uma Carta de comprometimento, caso o material não seja consumido em sua totalidade até a data de vencimento.**

5.5. O horário de entrega dos bens (materiais) é de segunda a quinta das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 12h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.12. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.1 O Depósito de Material Cirúrgico (DMC) do HGEC e participantes, reserva-se no direito de não receber os materiais/curativos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA - IBGE](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

9.1.1 Todos os itens desta licitação serão destinados a participação por AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006 e Inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.2 Em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 Decreto nº 10.273/2020, não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP/COOP de que trata o artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006 e Inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 8.538/2015.

9.1.3 Conforme artigo 48, III, da Lei Complementar 123/2006 e Inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública. Justifica-se, pois tem sido considerável o número de itens fracassados nos pregões anteriores devido ao preço ofertado estar acima do preço estimado.

9.1.4 Esta equipe constatou também que, quando a compra é realizada diretamente do fabricante (empresa de grande porte), este pode ofertar um preço menor que o distribuidor (microempresa), com maior probabilidade de se chegar aos valores estabelecidos como referência. Além disso, o fabricante geralmente já possui o produto em estoque e a logística de entrega é imediata, diferentemente do distribuidor que, na maioria das vezes, somente após receber a ordem de fornecimento, solicita o item para o fabricante, para posteriormente entregar ao HGEC. Isto geralmente resulta em atrasos na entrega, ocasionando frequentes desabastecimentos.

9.1.5 Assim, concluiu-se que a aplicação do Decreto 8.538/2015 para aquisição de materiais por licitação não tem sido vantajoso, pois, como relatado acima, tal aplicação tem sido a provável causa de um alto percentual de itens fracassados e de atrasos nas entregas dos materiais. Os fracassos destes itens, bem como o atraso na entrega dos mesmos, resultam em desabastecimentos e prejuízos ao atendimento dos pacientes assistidos pelo HGEC.

9.1.6 Desse modo, entende-se que a presente contratação se enquadra na exceção prevista no Inciso II, do artigo 10, do Decreto nº 8.538/2015, tendo em vista que a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP tem resultado em prejuízo à contratação, quando resulta em oferta de preço superior ao estabelecido como referência, resultando no fracasso da licitação e, portanto, desabastecimento do hospital.

9.1.7 Assim, concluiu-se que a aquisição dos materiais por licitação modalidade Pregão Eletrônico, sem a aplicação do Decreto 8.583/15, é a solução que permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

8.10.1 LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente](#).

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao [Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar](#), conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. O atestado deverá conter informações sobre a empresa ou órgão que o emitiu, além dos dados da empresa licitante.

8.29.1.2. O atestado deverá estar assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que declarou a capacidade da licitante.

8.29.1.3. O atestado deve detalhar o bem fornecido, informando a data do fornecimento, quantidades e outras informações relevantes, com o intuito de provar que o contrato foi efetuado de forma satisfatória.

8.29.1.4. O atestado deverá possuir declaração de que o fornecimento foi prestado dentro das cláusulas estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente, observando as normas definidas pelo órgão gerenciador e o prazo pactuado, demonstrando que a empresa possui capacidade técnica operacional, gerencial e administrativa, não existindo nada que a desabone.

8.29.1.5. O atestado deverá conter 10% da quantidade estipulada e com qualidade reconhecida pelo mercado compatível com a descrição dos itens.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29.5. Prova de atendimento de comprovação dos registros dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, previstos na lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

8.30 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

8.31 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

8.31.1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro, ou;

8.31.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente e, que comprove a isenção do objeto ofertado.

10. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.638.601,87

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.638.601,87** (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001;

- II) Fonte de Recursos: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.36;
- V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Reajuste

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado: será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. Obrigações do Contratante

- 13.1. São obrigações do Contratante
 - 13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
 - 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termos de Referência
 - 12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Note Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
 - 12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência
 - 12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento: para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas Contratuais.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Obrigações do Contratado

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, modelo de execução do objeto, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.1.1. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme previsto no art. 1º, inciso I da RDC ANVISA 320/2002.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (); Lei nº 8.078, de 1990

13.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega (ou a data da instalação, no caso dos equipamentos em comodato), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art 137, 11, da Lei nº 14.133: de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos

13.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF: o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento: os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

13.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas: todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

13.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

13.1.13 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

13.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos. exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos. nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

15. Infrações e Sanções Administrativas

14.1 . Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ,o contratado que:

- a. der causa a inexecução parcial do contrato
- b. der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa a inexecução total do contrato
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial da contrato. sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b". "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º. da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar. quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b". 'c ' e "d": que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

IV.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

IV.1.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021 .

IV.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º. da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis. contado da

data de sua intimação (art.157. da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.3. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a. a natureza e a gravidade da Infração cometida
- b. as peculiaridades do caso concreto
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d. os danos que dela provierem para o Contratante
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados. em todos os casos. o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9. O Contratante devesse, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de contratos do presente processo ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. Acesso a Informação

Não há necessidade de classificação do presente TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALQUIRIA DANIELE CASANOVA ANTUNES

Equipe de apoio

ALBERT MAMEDE CARDOSO

Equipe de apoio

JANINE MARIA PEREIRA RAMOS

Chefe do Depósito de Material Cirúrgico

SIMONE ABREU

Autoridade competente